

Lei nº	1923/1991	Data da Lei	16/12/1991
--------	-----------	-------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 1923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

CRIA O **Município DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, A SER DESMEMBRADO DO **Município** DE TRÊS RIOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Município** de Comendador Levy Gasparian, com sede na atual Vila do mesmo nome, formado dos territórios do Distrito de Comendador Levy Gasparian e do Distrito de Afonso Arinos, desmembrados do **Município** de Três Rios.

Art. 2º - O território do **Município** de Comendador Levy Gasparian, constituído dos Distritos de Comendador Levy Gasparian e de Afonso Arinos, é compreendido dentro dos seguintes limites:

1 - Com o Estado de Minas Gerais:

Pelos Limites Estaduais (Rio Preto e Rio Paraibuna).

2 - Com o **Município** de Três Rios:

Começa no Alto da Serra do Rio Novo, de onde seguindo em uma linha reta atinge o Eixo da Rodovia União e Indústria (ao lado da Fazenda Laranjeiras), um ponto próximo ao marco do Km 128 (antigo Km 71) dessa Estrada; e por outra linha reta, segue na direção Noroeste até atingir, na respectiva linha de vertente, o ponto fronteiro mais próximo da nascente principal do Córrego Travessão; daí, descendo pelo Grotão atinge a referida nascente e continua descendo pelo aludido Córrego até sua confluência com o Rio Paraibuna, no Limite com o Estado de Minas Gerais;

3 - Com o **Município** de Paraíba do Sul:

Começa no Alto da Serra do Rio Novo, e segue em reta até o Alto da Serra de São Lourenço, na direção aproximada de S. e N.; deste ponto, segue pela linha de cumeada da Serra das Abóboras até atingir um ponto obtido pelo prolongamento de uma reta, que partindo de um marco existente a 1 km a O. da Igreja de Santo Antônio (Afonso Arinos), na direção de N.S. verdadeiro, atinge esta Serra; daí, seguindo pela reta já referida vai atingir o Rio Preto, passando pelo marco antes mencionado.

Art. 3º - O Distrito de Comendador Levy Gasparian passa a ser primeiro do novo **Município** e o Distrito de Afonso Arinos, o segundo.

Art. 4º - Os limites interdistritais são os seguintes:

Começa na confluência do Córrego Santa Maria ou Guararema com o Rio Paraibuna, e segue pelo Córrego acima até sua nascente nos contrafortes da Serra das Abóboras, limite com o **Município** de Paraíba do Sul.

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro designará a data em que serão realizadas as eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, assim como a da posse dos Vereadores eleitos.

Art. 7º - O número de Vereadores da primeira legislatura será o mínimo previsto no artigo 29, IV, A, da Constituição da República.

Art. 8º - A instalação do **Município** dar-se-á na forma prevista na [Lei Complementar nº 59, de 22 de fevereiro de 1990](#).

Art. 9º - O **Município** de Comendador Levy Gasparian, enquanto não contar com legislação própria, reger-se-á pela do **Município** de Três Rios, obedecidas as disposições da [Lei Complementar nº 59, de 22 de fevereiro de 1990](#).

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1991.

LEONEL BRIZOLA
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	424/91	Mensagem nº	
Autoria	Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional		
Data de publicação	24/12/1991	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Cria **Município**, Vereador, Prefeito, Eleitor, Criação De **Município**

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ Redação Texto Anterior

▼ [Texto da Regulamentação](#)

▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA
No documents found					
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA

[Atalho para outros documentos](#)

[▲ TOPO](#)